EDITAL Nº 002/2023

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 3.065/2023 e a deliberação, por unanimidade, dos Conselheiros presentes na Assembleia extraordinária realizada no dia 08 de maio de 2023, e

CONSIDERANDO o reduzido número de pré-candidatos e pré-candidatas inscritos e inscritas até o presente, não perfazendo o mínimo indispensável para continuação do processo de escolha;

CONSIDERANDO que a prova de conhecimentos é eliminatória;

CONSIDERANDO o processo de escolha/eleição para provimento dos cargos de Conselheiros Tutelares do Município de Quilombo, organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Coordenado pela Comissão Especial Eleitoral designada pelo referido Conselho, observará as normas da Lei Federal n.º 8.069/1990 e da Lei Municipal n.º 3.065/2023, e, o que prescreve este Edital;

RESOLVE:

PRORROGAR o período das inscrições para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Quilombo, SC, gestão 2020-2024 a realizar-se no dia 01 de outubro de 2023, de 09 de maio de 2023 a 19 de maio de 2023.

As inscrições permanecerão abertas em horário de atendimento ao público das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, na Secretaria municipal de Assistência Social em anexo a Prefeitura Municipal, cito a Rua Duque de Caxias, nº 165, Centro, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

ONDE SE LÊ:

7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura de forma escrita mediante prova da alegação, no período de 05 (cinco) dias úteis, de 08/05/2023 a 15/05/2023, no horário de atendimento ao público, na Prefeitura devendo ser protocolado no Setor de Tributação.

LEIA-SE:

7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura de forma escrita mediante prova da alegação, no período de 03 (três) dias úteis, de 22/05/2023 a 24/05/2023, no horário de atendimento ao público, na Prefeitura devendo ser protocolado no Setor de Tributação.

ONDE SE LÊ:

7.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa de 18 a 24 de maio, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

LEIA-SE:

7.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 3 (três) dias úteis para defesa de 25 a 29 de maio, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Marli Dalla Valle
Presidente do CMDCA